



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**PROCESSO Nº 042/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

**TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL**

**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**

O Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 017/2025, neste processo designado como Pregoeiro, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, o Decreto Municipal nº 663/2024, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

**Conforme as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, trata-se de licitação com tratamento diferenciado para empresas M.E. e E.P.P.**

**Data da sessão: 17/07/2026**

**Horário de início: 09h00m**

**Local/link da sessão eletrônica: <http://antoniocarlos.licitapp.com.br>**

**Fim do recebimento de documentação e proposta: 08h30m do dia 17/07/2026**

**Modo de disputa: 'aberto'**

**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

**1 – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização do XXXV FLEQUEIJO/2026 que ocorrerá entre os dias 03 e 06 de setembro, estando incluso a locação e montagem de equipamentos, realização de show's, contratação de locutor, pessoal de apoio e brigadistas material de divulgação e outros, conforme especificações, quantidades, valores e condições contidas neste edital, além das regras estabelecidas no Termo de Referência, que passa fazer parte de futuro contrato independente de transcrição.

1.2. O futuro contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou terceirização.

**2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária seguinte consignada no orçamento vigente, a saber:

6.1. 02.008.001 13.391.1301 2.359 3.3.90.39.00.manut. festividades tombadas

**3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES**

3.1. Poderão participar deste pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda., para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. que não concordar com o Termo de Aceite do Sistema, no qual a licitante deve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

assinalar a opção "sim" para declarar que não existem impedimentos da habilitação na presente licitação, se encontrando em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação. Ao marcar a opção "não" concorda a licitante ficará impedida de registrar sua proposta e automaticamente participar do certame.

**3.4.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.5.** empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI tendo em vista o objeto específico do certame.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, em até 2 (duas) horas após a solicitação do Agente de Contratação (Pregoeiro) os documentos de habilitação exigidos no edital, conforme art. 63, inc. II, da Lei 14.133/2021, e, quando for o caso e solicitado também a proposta readequada aos últimos lances, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, desde que não ratifique todas as confirmações da plataforma. Uma vez feito isso, o licitante não poderá mais alterar sua proposta.

**4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal, conforme modelo contido no Anexo III deste edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário, total e global dos itens;

**5.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

**5.2.** Havendo divergência entre a proposta física e a eletrônica, prevalecerá a proposta eletrônica.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, incluindo transportes, estadias e outras obrigações necessárias à execução do serviço.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.1.** A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.



## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por LOTE.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**6.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**6.19.** Para o licitante saber se o item/lote está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.2.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.22.** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, pelo princípio da razoabilidade, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de cinco dias úteis para apresentação de novas propostas ou novos documentos de habilitação escoimados dos vícios que derem causa ao ocorrido.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço inexecutável.

**7.2.1.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes deverão encaminhar pela plataforma, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

### Habilitação Jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

c) **No caso de sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou,

d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

e) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, ou outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou documento de consolidação respectiva.

### Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

c) Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

d) Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

### Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data da licitação.

### Qualificação Técnica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

a) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já executou serviços inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

b) Declaração de que no custo do contrato estarão inclusos quaisquer valores referentes a salários e encargos de terceirizados, custos com veículos, alimentação, estadias, transportes, entre outras despesas que possam ser identificadas ao longo do tempo e necessárias para completa prestação do serviço.

Declarações diversas, conforme modelo constante do Anexo II.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

**8.3.** Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6.** Somente serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.9.** A licitante qualificada como ME ou EPP, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.10.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nas condições determinadas neste Edital.

## **9 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**9.1.** Havendo dúvidas quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste edital, cuja autenticação não se dê por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que o licitante apresente o documento original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail [licitacao@municípioantonioCarlos.mg.gov.br](mailto:licitacao@municípioantonioCarlos.mg.gov.br) ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações do município de Antônio Carlos portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

**9.2.** O licitante, quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro), deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

**9.3.** O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas do subitem 9.1 ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

**9.4.** O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato da Autoridade Superior, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

## **13 – DO CONTRATO**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação e recebido o instrumento, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, PREFERENCIALMENTE POR ASSINATURA DIGITAL, o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Município para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4.** A vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados de sua assinatura/início de vigência, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **14 – DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** As condições de execução a serem seguidas são as que constam do termo de referência anexo a este edital e que, de igual forma, será considerado anexo obrigatório do futuro contrato.

## **15 – DAS OBRIGAÇÕES**

**15.1. Além das condições e obrigações que constam do Termo de Referência, os(as) contratados(as) obrigam-se a:**

**15.1.1.** Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na lei.

**15.1.2.** Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

**15.1.3.** Garantir à administração pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

**15.1.4.** Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

**15.1.5.** Cumprir as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 atinentes ao objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**15.1.6.** Responsabilizar-se por eventuais danos a terceiros, causados direta ou indiretamente por seus funcionários, equipamentos, etc.

**15.1.7.** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021.

**15.1.8.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados, serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**15.2. O Município de Antônio Carlos obrigar-se-á:**

**15.2.1.** Emitir nota de empenho e efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

**15.2.2.** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.

**15.2.3.** Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

**15.2.4.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.2.5.** Designar gestor para acompanhar a execução da avença.

**15.2.6.** Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

**15.2.7.** Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

## **16 – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

## **17 – DO PAGAMENTO**

**17.1.** O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de R\$ 282.075,14 (duzentos e oitenta e dois mil e setenta e cinco reais e catorze centavos).

**17.2.** O pagamento será realizado em duas parcelas sendo: a primeira na assinatura do contrato e a segunda na semana posterior da realização do evento, e fica condicionado ao recebimento pelo contratante da nota fiscal e após conferência do setor responsável com seu devido ateste.

**17.2.1.** O servidor designado como Gestor terá o prazo de 05 (cinco) dias para realizar o “ATESTO” no documento de cobrança, após a data de apresentação do referido documento ao Contratante.

**17.3.** Em caso de irregularidades na emissão do boleto, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

**17.4.** Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

**17.5.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**17.6.** Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

**18.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

**18.3.** Da aplicação das penas definidas no item 18.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**18.5.** Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **19 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**19.1.** Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa formalmente designada por esta, permitida a assistência de terceiros.

**19.2.** O/A titular da Secretaria designará servidor para atuar como gestor do contrato.

## **20 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**20.1.** Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**20.2.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser encaminhada preferencialmente via sistema ou, excepcional e justificadamente pelo endereço eletrônico [licitacao@municípioantonioCarlos.mg.gov.br](mailto:licitacao@municípioantonioCarlos.mg.gov.br), e será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

## **21 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

**21.1.** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

**21.2.** Os preços contratados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.2.** Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**22.3.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**22.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**22.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.8.** Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

**22.9.** Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**22.11.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.15.** Por se tratar de objeto com entrega única e integral, à presente licitação não se aplicam reequilíbrios ou reajustes.

**22.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declarações;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

Antônio Carlos, 24 de junho de 2026.

José Silvério Ribeiro  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: José Silvério Ribeiro

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Cultura.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Érika Cristina Antunes Souza

LOTAÇÃO: Compras

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para organização e realização do XXXV FLEQUEIJO/2026 que ocorrerá entre os dias 03 e 06 de setembro, estando incluso a locação e montagem de equipamentos, realização de shows, contratação de locutor, pessoal de apoio e brigadistas material de divulgação e outros.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Lei Federal 14.133/21:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O Flequeijo é uma festa tradicional do município. A contratação se justifica em razão da realização do evento constante no Calendário Cultural do Município. Esta contratação também visa garantir melhor atendimento, infraestrutura, qualidade, conforto e mais segurança durante o XXXV Flequeijo.

**4 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

LOTE 01 (ÚNICO)				
Item	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	<b>Palco 12x10 em estrutura metálica Q-30 /Q-50 em alumínio ou aço galvanizado, com as seguintes características:</b> Cobertura do teto, 2 águas, em lona branca; fechamento lateral com material à prova de fogo; palco 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, Altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 7,50 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico, escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da ABNT; 01 (uma) 01 área de serviço anexa a lateral na altura do piso do palco com medida aproximada de 04 x 04 metros, com piso e coberta e com fechamentos laterais, 01 (uma) 01 área de serviço (house de mix) para ser montada a frente do palco, medida aproximada de 04 x 04 metros, com piso e coberta e com fechamentos laterais, 02 (duas) torres para FLY P.A.(4 dias de evento) <b>Plataforma acoplada à frente do palco, piso EM FOMATO T COM 6MX6M COM 1M DE LARGURA em madeira de compensado naval de 22mm, Altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo.</b>	01 serviço  4 dias de evento	R\$ 17.957,84	R\$ 17.957,84
02	<b>02 (dois) camarins em formato quadrado, medindo aproximadamente 04 x 04 metros (cada).</b>	01 serviço	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

	<p>Tablado, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR e mobília completa para atender os integrantes das bandas; o camarim número 01 deve ter: 01 sofá, 01 geladeira/caixa térmica, 01 espelho de corpo inteiro, 02 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 microondas, e 02 tomadas 110v. O camarim número 02 deve ter: 02 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, poltronas e/ou cadeiras, 01 geladeira/caixa térmica, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 espelho de corpo inteiro e 02 tomadas 110v.</p>	4 dias de evento	5.134,61	5.134,61
03	<p><b>Sonorização – Sonorização e Iluminação</b>  O sistema de áudio (som) deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a locadora (empresa licitante) total ciência que deverá cumprir na íntegra, que é responsável pelo alinhamento, otimização, ondas sonoras e pelo teste e resultado e sendo estas especificações mínimas:</p> <p><b>SYSTEMA DE PA LINE</b>  Sistema de Áudio LineArray  (P.A L+R 12 LINE x 08 SUB de Cada Lado)  Sistema de Elevação PA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação.</li> <li>• 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente.</li> <li>• 02 Cintas de 2 toneladas.</li> <li>• 01 caixa ativa de comunicação.</li> </ul> <p>(FRONT FILL)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 caixas LineArray.</li> <li>• Estrutura para sustentação das caixas.</li> </ul> <p>Equipamentos disponíveis para o sistema em grandes eventos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 28 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características</li> </ul> <p>Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1"  Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m  SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m  Cobertura Horizontal: 120 °  Potência 1320 W (MF = 1200 W &amp; HF = 120 W)  Impedância: MF = 8 Ω &amp; HF = 16 Ω  Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 16 Caixas Sub Graves</li> </ul> <p>Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada  Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m  SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m  Potência: 2400 W  Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB)  Impedância: MF = 4 Ω</p> <p>2 X 2050 W RMS = 8 Ω  Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)  Distorção Harmônica: &lt; 0,01 %  Fator de Amortecimento: &gt;2000 @ 8Ω . 200Hz  Ruído: - 100 dB  Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)  Impedância de Entrada: 10 kΩ  Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%)  Consumo nominal: 14,96 A</p>	4 diárias	R\$ 14.530,37	R\$ 58.121,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

<p>Amplificação do Sistema de Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador utilizado na frequência de Sub Graves 18" (16.000 Watts RMS) Graves 18" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 1.2 <math>\Omega</math> 2 X 5750 W RMS = 2 <math>\Omega</math> 2 X 3450 W RMS = 4 <math>\Omega</math> Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: &lt; 0,01 % Fator de Amortecimento: &gt;2000 @ 8<math>\Omega</math> . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k<math>\Omega</math> Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A</li><li>• 01 Amplificador utilizado na frequência de Médio Grave 10" (12.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 <math>\Omega</math> 2 X 4000 W RMS = 4 <math>\Omega</math> 2 X 2000 W RMS = 8 <math>\Omega</math> Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: &lt; 0,01 % Fator de Amortecimento: &gt;2000 @ 8<math>\Omega</math> . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k<math>\Omega</math> Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</li><li>• 01 Amplificador utilizado na frequência agudos DRIVERS 1" de 2800 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 <math>\Omega</math> 2 X 2600 W RMS = 4 <math>\Omega</math> 2 X 1400 W RMS = 8 <math>\Omega</math> Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: &lt; 0,01 % Fator de Amortecimento: &gt;2000 @ 8<math>\Omega</math> . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k<math>\Omega</math> Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</li><li>• Gerenciador de energia Console de mixagem PA<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 console digital composta por console e stagebox, sendo console de 56 canais com mínimo de 24 canais fixos, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 32 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias parametricas, 08 processadores de efeitos, 02processador</li></ul></li></ul></li></ul>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

<p>es dinâmicos por canal, acesso a banco de dados para pluginhos como equalização com 31 bandas operacionais, compressores, gates e outros, com stange box com mínimo de 03 memórias dsp, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza; (DIGICO SD8 , PM5D RH, CL5)</p> <p>Periféricos Gerenciamento de PA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 gerenciador de sistema com 4 entradas XLR fêmea e 8 saídas XLR macho, 4 canais de entrada AES/EBU e 8 cabais de saída AES/EBU, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 9 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 6 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.</li><li>• 01 gerenciador de energia.</li></ul> <p>SISTEMA DE MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Console Digital composta por console e Fonte de AC/DC, sendo console de 56 canais com mínimo de 28 canais fixos, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de efeitos, com 02 fontes de ac para dc com cabeamento multipino ao c onsole, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza.(DIGICO SD8 , PM5D RH, CL5)</li><li>• 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.</li></ul> <p>SISTEMA DE SIDE LINE (SIDE L+R 3 LINE x 2 SUB de Cada Lado)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de Elevação SIDE</li><li>• 02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação</li><li>• 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente</li><li>• 02 Cintas 2 toneladas</li></ul> <p>Equipamentos disponíveis para o SIDE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características</li></ul> <p>Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W &amp; HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω &amp; HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 Caixas Sub Graves</li></ul> <p>Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m</p>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

<p>SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω</p> <p><b>AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO SIDE</b> 01 Conjuntos de rack SIDE em case de amplificadores sendo cada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador utilizado na frequência de Sub Graves 18" (16.000 Watts RMS) Graves 18" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: &lt; 0,01 % Fator de Amortecimento: &gt;2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador utilizado na frequência de Médio Grave 10" (12.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 Ω 2 X 4000 W RMS = 4 Ω 2 X 2000 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: &lt; 0,01 % Fator de Amortecimento: &gt;2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador utilizado na frequência agudos DRIVERS 1" de 2800 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 Ω 2 X 2600 W RMS = 4 Ω 2 X 1400 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: &lt; 0,01 % Fator de Amortecimento: &gt;2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</li></ul> <p>Monitores</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Caixa Sub Grave – SUBWOOFER PASSIVO Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m</li></ul>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

<p>SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°.</li><li>• 01 Caixa ativa de comunicação</li></ul> <p>Amplificadores de Monitores</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS)</li></ul> <p>Potência Máxima de Saída 2 X 3000 W RMS = 2 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: &lt; 0,01 % Fator de Amortecimento: &gt;2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 sistema de monitoração pessoal de 8 vias Com controles de ganho, graves e agudos</li></ul> <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 bateria completa: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 14" 16" e 18", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 02 estantes de pratos;</li><li>• 01 amplificador de guitarra valvulado com 2 alto-falantes de 12", 120 Watts, com controle de nível de saída, equalizador de entrada e efeito.</li><li>• 01 Amplificador para contrabaixo tipo cabeçote com compressor de no mínimo 350 watts com caixas industrializadas para contrabaixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";</li><li>• 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha</li><li>• 10 Microfone Modelo SM 58 LC</li><li>• 10 Microfone Modelo SM 57 LC</li><li>• 02 Microfone Modelo S/FIO UR- BETA 58 A</li><li>• 20 Direct BOX Passivo IMP 2</li><li>• 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100</li><li>• 08 GARRA LP INSTRUMENTO</li><li>• 10 GARRA CLAMP PLASTICA MIC</li><li>• 02 PEDESTAL BABY</li><li>• 35 PEDESTAL GIRAFÁ RMV UNIVERSAL</li></ul> <p>CABEAMENTO ÁUDIO, ELETRICO E ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Multi cabo de 56 vias e 60 metros, com splitter de 15 metros para mesa de monitor</li><li>• 05 SUB SNAKE 12 VIAS de 20 a 25 metros cada.</li><li>• 01 SUB SNAKE 08 VIAS de 15 metros cada.</li><li>• 03 SUB SNAKE 06 VIAS de 15 metros cada.</li><li>• 02 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR</li><li>• 02 Cabos multivias 06 VIAS XLR / XLR</li><li>• 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10</li><li>• 120 Cabos XLR / XLR</li></ul>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

<ul style="list-style-type: none"><li>• 16 CABO POWERCON AC</li><li>• 16 Réguas de AC Padrão BR</li><li>• 03 Distribuidores de AC Padrão NBR</li></ul> <p>SISTEMA DE ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 MAM POWER 10 KVA com Estabilizador e Gerenciador de de Energia ITP 10kva</li></ul> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</p> <p>O sistema de luz deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na integra, e sendo estas especificações mínimas:</p> <p>Iluminação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 mesa de iluminação com 2 telas touchscreen de 21", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais.</li><li>• 32 movingheadbeam 9R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicroicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo.</li><li>• 16 Moving Wash 200W com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicroicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo.</li><li>• 12 Led Cob 200W, branco quente e frio, DMX com Bandoor.</li><li>• 32 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada. Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W.</li><li>• 12 Led Cob 300W Outdoor, branco quente e frio.</li><li>• 12 Led Cob 200W, branco quente e frio.</li><li>• 04 splitter de comunicação via protocolo DMX512, contendo cada unidade 1 entrada, 1 link e 6 saídas amplificadas e filtradas. Capacidade de ligação de até 30 equipamentos por saída com led de indicação de DMX e energia.</li><li>• 16 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais.</li><li>• 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K.</li><li>• 04 mini-brute de 6 lampadas cada na cor branco quente e 400 W de potência.</li><li>• 04 mini-brute de 4 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência.</li><li>• 02 Máquinas fumaça Haze 3.000 DMX</li><li>• 04 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco.</li><li>• 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço.</li><li>• 01 MAIN POWER</li><li>• 02 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX;</li><li>• 04 PROPOWER 24 canais</li></ul> <p>ESTRUTURA DE GRIDE E PRATICÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 metros de estrutura Q30</li><li>• 80 metros de estrutura Q50</li></ul>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem de grid de 12m de comprimento x 8m de profundidade x 6m de altura, com 6 pés e 3 linhas de 13 metros em cima do grid, Gol em Q50, 12 de comprimento x 6 de altura com 3 pés para montagem de painel de led.</li><li>• 6 sapatas</li><li>• 6 paus de carga</li><li>• 6 sleeves</li><li>• 6 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m</li><li>• 24 praticáveis pantográficos para atender às atrações.</li></ul> <p>• <b>ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA.</b></p> <p>- Final da Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início do evento.</p> <p><b>TORRE DE DELAY</b></p> <p>(4 LINE x 2 SUB)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de Elevação EM ESTRUTURA Q30 EM TRAVE COM 6 METROS DE ALTURA</li><li>• 02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação</li><li>• 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente</li><li>• 02 Cintas 2 toneladas</li></ul> <p>Equipamentos disponíveis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características</li></ul> <p>Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W &amp; HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω &amp; HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 Caixas Sub Graves</li></ul> <p>Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω</p> <p>Obs.: Todo o equipamento de som e de iluminação deverá estar montado em até 24 h do início do evento. Obs.: a sonorização e iluminação deverá atender na íntegra shows de nível nacional, devendo a contratada respeitar os rider.(4 dias de evento)</p>			
<b>04</b>	<p><b>Prestação de serviço com DJ, nos dias 03, 04, 05 e 06/09/2026.</b></p> <p>Com apresentação mínima de 2 horas diária, (de acordo com a programação da prefeitura municipal) repertório pré-gravado, tocando vários estilos musicais, som mecânico com aparelhagem própria (CDJ e notebook).</p>	4 diárias	R\$ 1.005,11	R\$ 4.020,44
<b>05</b>	<p><b>Shows renome local – Concurso Calouros, dia 03/09/2026</b></p> <p>No mínimo 01 banda com 5 componentes devendo executar repertório a ser passado pelos participantes do show de</p>	01 serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

	calouros com diferentes apresentações no mesmo dia repertório voltado para o sertanejo/ forro apresentação no estilo festival.			
06	<b>1 apresentação renome regional, dia 03/09/2026.</b> Devendo estas serem diferentes repertório voltado para o sertanejo/ forro apresentação mínima de 2 horas. Com cenário próprio.	01 serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
07	<b>1 apresentações renome regional, dia 04/09/2026.</b> Devendo estas serem diferentes repertório voltado para o sertanejo/ forro apresentação mínima de 2 horas. Com cenário próprio.	01 serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
08	<b>1 apresentações renome regional, dia 05/09/2026.</b> Devendo estas serem diferentes repertório voltado para o sertanejo/ forro apresentação mínima de 2 horas. Com cenário próprio.	01 serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
09	<b>1 apresentação renome regional, dia 06/09/2026.</b> Devendo estas serem diferentes repertório voltado para o pagode/samba apresentação mínima de 2 horas. Com cenário próprio.	01 serviço	R\$ 5.006,70	R\$ 5.006,70
10	<b>1 apresentações renome regional, dia 06/09/2026.</b> Devendo estas serem diferentes repertório voltado para o sertanejo/ forro apresentação mínima de 2 horas. Com cenário próprio.	01 serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11	<b>02 Gerador de 180 KVA</b> Com todo equipamento necessário, cabeamento, operador, transporte, óleo diesel (4 dias de evento, funcionamento até 12hs dia)	4 diárias	R\$ 7.673,83	R\$ 30.695,32
12	<b>Locutor profissional</b> Com experiência em animação do público. (4 dias de evento, trabalhando ate 12hs dia).	4 diárias	R\$ 1.109,53	R\$ 4.438,12
13	<b>Placas de fechamento (4 dias de evento)</b> 120 MTS Placa de fechamento 2 m de largura por 2,20 de altura.	120 metros	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
14	<b>Testeira de Led (4 dias de evento)</b> Estrutura em Q30 ou Q50 medindo 9m de altura x 12m de largura para suportar placas de LED, bases, slaves, pau de carga, travessas , quadro de encaixe,cabos de aço para suspensão da haste,pinossemi eixos para fixação no solo, cintas tirantes com catraca de 10 metros para estabilização 02 talhas, 24 placas de led 96cmx96cm no mínimo P5 de alta resolução Outdoor ,controladora e cabeamentos necessários para todo funcionamento do sistema, criação e produção de animações e imagens em conformidade com as solicitações da administração.	4 diárias	R\$ 4.550,00	R\$ 18.200,00
15	<b>Painel de Led (4 dias de evento)</b> Especificação da estrutura do Painel: Painel no mínimo P5 de alta resolução Outdoor de 7x3 com todo sistema de funcionamento.	4 diárias	R\$ 5.246,06	R\$ 20.984,24
16	<b>Portal</b> Em Estrutura em Q30 nas medias: 2 linhas de 8m de largura com 6 metros de altura.	4 diárias	R\$ 1.482,40	R\$ 5.929,60
17	<b>Backdrop</b> Em Estrutura em Q30 nas medias: 4m de largura com 2,5 metros de altura	4 diárias	R\$ 856,67	R\$ 3.426,68
18	<b>18 (dezoito) pessoas por dia, disponibilização de pessoal especializado em apoio.</b> Organização, monitoramento, 18 (dezoito) pessoas por dia,	72 diárias	R\$ 290,33	R\$ 20.903,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

	uniformizadas, equipadas com rádios de comunicação 8 horas de serviço por dia.			
19	<b>Desfile das candidatas do Flequeijo/2026</b> Serviços para o desfile das candidatas a brotinho, broto, super broto e rainha do Flequeijo/2026, incluso: Ornamentação e iluminação da passarela, fotos das candidatas, lembrança para 12 jurados.	01 serviço	R\$ 9.584,91	R\$ 9.584,91
20	<b>Buffet Autoridades:</b> Data prevista 04/09/2026, Início previsto para as 19 horas para 200 pessoas. Cardápio: MESA MINEIRA Batata, mandioca, calabresa, pão de queijo, picanha suína, torresmo, coxinha da asa, Pastel caseiro, 2 tipos de caldo (canjiquinha, caldo de feijão, vaca atolada, caldo de baroa) Salgados variados Alambique de cachaça artesanal Feijão Tropeiro BEBIDAS Água mineral sem gás Água mineral com gás Refrigerantes 1ª Linha (Coca Cola, Pepsi cola, Guarana Antártica, Fanta) 2 tipos sucos da fruta Incluso: Maitre Garçons Cozinheiros Todo material necessário para a execução do buffet. Mesas, cadeiras de ferro preta, toalhas de jacar, copos, talheres e pratos. Duração mínima 06 (seis) horas, contadas a partir do momento em que se inicia o atendimento.	01 serviço	R\$ 23.516,67	R\$ 23.516,67
21	Propagandas através de 200 (duzentas) inserções em rádios regionais, com áudio de no mínimo 30 (trinta) segundos. Contemplando a programação do evento.	01 serviço	R\$ 9.550,51	R\$ 9.550,51
22	Divulgação em redes sociais, criação de todo o material a ser divulgado.	01 serviço	R\$ 5.388,67	R\$ 5.388,67
23	Cobertura através de fotos, filmagens e filmagens com drones durante todo o evento.	01 serviço	R\$ 9.415,59	R\$ 9.415,59

## 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além da documentação obrigatória disposta nos arts. 68, 69, II da Lei 14.133/21 devem ser solicitados:

- Atestado de capacidade técnica por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam na promoção de eventos em geral, sendo uma escolha criteriosa. Portanto, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, no primeiro dia de locação, as Anotações de Responsabilidade Técnica dos objetos contratados, devidamente pagas e registradas no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais.

## 6 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. 02.008.001 13.391.1301 2.359 3.3.90.39.00.manut. festividades tombadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

### **7 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto na Lei Federal 14.133/2021.

7.2. A contratada se obriga a colocar os equipamentos de som e iluminação em até 12 (doze) horas antes do início do evento, sob pena do não recebimento pelos mesmos.

7.3. No valor cobrado estão incluídos todos os impostos, taxas e tributos aplicáveis ao objeto contratado, incluindo cachê, transporte de qualquer tipo, alimentação, hospedagem e quaisquer outros serviços necessários.

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

### **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. A contratada se obriga a colocar os equipamentos de sonorização e iluminação, conforme apresentado em proposta e também, zelar pela qualidade dos mesmos;

8.2. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como dos encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas do seu pessoal envolvido na prestação dos serviços.

8.3. Apresentar os shows, conforme consta na proposta apresentada, que passará a fazer parte integrante deste contrato.

8.4. Os shows artísticos deverão ter seu início e término conforme horários informados no objeto. Responsabilizar-se por eventuais danos a terceiros, causados direta ou indiretamente por seus funcionários, equipamentos, etc.

8.5. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Supervisionar a execução do contrato;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

9.3. Conferir os pedidos no ato do recebimento;

9.4. Emitir as Autorizações de Fornecimento;

9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

### **10 - GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa formalmente designada por esta, permitida a assistência de terceiros.

### **11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado em duas parcelas sendo: a primeira na assinatura do contrato e a segunda na semana posterior da realização do evento, e fica condicionado ao recebimento pelo contratante da nota fiscal e após conferência do setor responsável com seu devido ateste.

11.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.4. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

## **12 - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O prazo de vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura e término em 06 meses.

## **13 - DA DECLARAÇÃO**

13.1. Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

José Silvério Ribeiro  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
CPF: 998.552.406-34

## **14 - DA APROVAÇÃO**

14.1. Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Marcelo Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 034.780.476-41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº 042/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

**ANEXO III**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

**MODELO DE PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL/FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_  
DADOS RESPONSÁVEL ASSIN. ARP/CONTRATO: \_\_\_\_\_  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOTE ÚNICO			
Item	Especificação	Quant.	R\$

**Obs.:** Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 042/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE, Município de Antônio Carlos/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.763/0001-04, com sede na Rua João Amorim nº 160, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Ribeiro da Silva**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa ....., com sede na Rua .....nº....., bairro ....., na cidade de ...../....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador do CPF nº .....e Identidade nº ....., têm como justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de organização e realização do XXXV FLEQUEIJO/2026 que ocorrerá entre os dias 03 e 06 de setembro, estando incluso a locação e montagem de equipamentos, realização de show's, contratação de locutor, pessoal de apoio e brigadistas material de divulgação e outros, conforme especificações, quantidades, valores e condições contidas neste edital, além das regras estabelecidas no Termo de Referência, que passa fazer parte de futuro contrato independente de transcrição.

Item	Especificação	Valor
01		

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

2.1. O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta apresentada para o Pregão Eletrônico nº 028/2026, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, estando nela incluídos todos os tributos, impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato e sua completa execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento**

3.1. O pagamento será realizado em duas parcelas sendo: a primeira na assinatura do contrato e a segunda na semana posterior da realização do evento, e fica condicionado ao recebimento pelo contratante da nota fiscal e após conferência do setor responsável com seu devido ateste.

3.1.1. O servidor designado como Gestor terá o prazo de 05 (cinco) dias para realizar o "ATESTO" no documento de cobrança, após a data de apresentação do referido documento ao Contratante.

3.2. Em caso de irregularidades na emissão do boleto, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

3.3. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

3.5. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

4.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados de sua assinatura/início de vigência, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1. A despesa com o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

6.1. 02.008.001 13.391.1301 2.359 3.3.90.39.00.manut. festividades tombadas

**CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações**

6.1. Além das condições e obrigações que constam do Termo de Referência que passa a ser anexo obrigatório deste instrumento independente de transcrição, os(as) contratados(as) obrigam-se a:

6.1.1. Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na lei.

6.1.2. Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

6.1.3. Garantir à administração pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

6.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

6.1.5. Cumprir as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 atinentes ao objeto.

6.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos a terceiros, causados direta ou indiretamente por seus funcionários, equipamentos, etc.

6.1.7. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021.

6.1.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados, serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**6.2. O Município de Antônio Carlos obrigam-se-á:**

6.2.1. Emitir nota de empenho e efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

6.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.

6.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

6.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

6.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

6.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Execução do Objeto**

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer, no primeiro dia de locação, as Anotações de Responsabilidade Técnica dos objetos contratados, devidamente pagas e registradas no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais.

7.2. A contratada se obriga a colocar os equipamentos de som e iluminação em até 12 (doze) horas antes do início do evento, sob pena do não recebimento pelos mesmos.

7.3. A contratada se obriga a colocar os equipamentos de sonorização e iluminação, conforme apresentado em proposta e também, zelar pela qualidade dos mesmos.

7.4. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como dos encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas do seu pessoal envolvido na prestação dos serviços.

7.5. Apresentar os shows, conforme consta na proposta apresentada, que passará a fazer parte integrante deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

7.6. Os shows artísticos deverão ter seu início e término conforme horários informados no objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

8.3. Da aplicação das penas definidas no item 9.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Município, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão**

9.1. O Contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Gestão e Fiscalização do Contrato**

10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa formalmente designada por esta, permitida a assistência de terceiros.

10.2. O/A titular da Secretaria designará servidor para atuar como fiscal do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Reajuste E Do Reequilíbrio**

11.1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis.

11.2. Os preços contratados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS**

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle.

Antônio Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURAS